

DECRETO Nº 063/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1560/2021, de 17.08.2021:

04 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ

Código – 4034

Recurso – 1 – Livre

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 433

Recurso – 1 – Livre

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 17.08.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração